



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 22.719

INSTRUÇÃO Nº 122 – CLASSE 12ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Ari Pargendler.

Dispõe sobre as cédulas oficiais de uso contingente para as eleições municipais de 2008.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral e o artigo 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

CAPÍTULO I DA CÉDULA OFICIAL

Art. 1º Serão confeccionadas, exclusivamente pela Justiça Eleitoral, e distribuídas, conforme planejamento estabelecido pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, cédulas a serem utilizadas por seção eleitoral que passar para o sistema de votação manual, após fracassadas todas as tentativas de votação em urna eletrônica.

Art. 2º A impressão das cédulas será feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números (Código Eleitoral, art. 104, *caput* e Lei nº 9.504/97, art. 83, *caput*).

Art. 3º Haverá duas cédulas distintas – uma de cor amarela, para a eleição majoritária, e outra de cor branca, para a eleição proporcional –, a serem confeccionadas de acordo com os modelos anexos e de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las (Código Eleitoral, art. 104, § 6º e Lei nº 9.504/97, arts. 83, § 1º, e 84).

Art. 4º A cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido, ou a sigla ou o número do partido político de sua preferência (Lei nº 9.504/97, art. 83).

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2008.

CEZAR PELUSO – VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ARI PARGENDLER – RELATOR

CARLOS AYRES BRITTO

JOSÉ DELGADO

CAPUTO BASTOS

MARCELO RIBEIRO

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico a publicação desta resolução na Sessão de ___/___/___.</p> <p>Eu, _____, lavrei a presente certidão.</p>
--

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico a publicação desta resolução no Diário de Justiça de ___/___/___, fls. _____.</p> <p>Eu, _____, lavrei a presente certidão.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2008**

FRENTE

	<p>JUSTIÇA ELEITORAL</p> <p>PARA PREFEITO</p> <div style="border: 1px solid black; width: 30%; margin: 10px auto;"></div> <p>NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO</p>
--	--

- Confeccionar em papel opaco amarelo de 75 g/m².
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

- 1ª DOBRA -	<div style="border: 1px solid black; width: 10%; height: 10%; margin: 0 auto 10px auto;"></div> <hr/> <p>PRESIDENTE</p> <hr/> <p>MESÁRIO</p> <hr/> <p>MESÁRIO</p>	- 2ª DOBRA -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL

**MODELO DA CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2008**

FRENTE

	<p>JUSTIÇA ELEITORAL</p> <p>PARA VEREADOR</p> <div style="border: 1px solid black; width: 200px; height: 40px; margin: 10px auto;"></div> <p>NOME OU NÚMERO DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO</p>
--	--

- Confeccionar em papel opaco branco de 75 g/m².
- Dimensões: altura 84 mm; largura 191 mm; largura após a dobra 84 mm.

VERSO

1ª DOBRA	<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> <p>_____ PRESIDENTE</p> <div style="background-color: black; height: 40px; width: 100%;"></div> <p>_____ MESÁRIO</p> <p>_____ MESÁRIO</p>	2ª DOBRA
----------	---	----------